

ATA DE ENCERRAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA APRESENTAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE N 04/2018 PELO CONSÓRCIO PÚBLICO DO AGRESTE CENTRAL SERGIPANO – CPAC.

Aos 10(dez) dias do mês de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois), ocorreu no período das 8:00hs às 12:00hs, no Auditório da Câmara Municipal de Ribeirópolis/SE, a Audiência Pública, de forma presencial visando amplo debate de caráter consultivo sobre a proposta apresentada pelo Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) – Edital nº 04/2018. Presentes à reunião as autoridades constituídas, membros do CPAC e da AGRESE e representantes da sociedade organizada, além de interessados da população, conforme ata de presença. A sessão seguiu sob a presidência do Sr. Evanilson Santana Santos, também Superintendente do CPAC, que designou o Sr. José Edigar Santos de Araújo para secretariar e mediar a presente sentada com a seguinte programação: I. Apresentação dos objetivos e regras de funcionamento; II. Apresentação do Procedimento de Manifestação de Interesse nº 004/2018 e suas atualizações; III. Apresentação expositiva dos cadernos: SÍNTESE DA PROPOSTA (CADERNO I - ANEXO); PROJETO DE IMPLANTAÇÃO (CADERNO II - ANEXO); MODELO OPERACIONAL (CADERNO III - ANEXO); MODELO ECONÔMICO FINANCEIRO (CADERNO IV - ANEXO); MODELO JURÍDICO-INSTITUCIONAL (CADERNO V - ANEXO). IV. Debates orais; V. O que houver VI. Encerramento com a leitura resumida e aprovação dos pontos principais da sessão. Abertos os trabalhos...

Com relação a **ordem do dia de nº I. APRESENTAÇÃO DOS OBJETIVOS E REGRAS DE FUNCIONAMENTO** - o mediador fez a leitura da íntegra do Edital, e inclusive ressaltou sobre o envio de convites a todos os Prefeitos e Vereadores dos Municípios envolvidos, além dos órgãos de fiscalização. Nesse momento destacou a importância de participação de todos nessa última audiência, que visa sanar, em definitivo, todo e qualquer ponto que tenha, por ventura, ficado em aberto. Após tal apresentação, foi passada a palavra para o Presidente da Audiência Pública. Este, por sua vez, esclareceu que para essa Audiência Pública Presencial, houve uma divulgação extra, foi expedido novos convites/ofício para os ministérios públicos: MPE – Ministério Público Estadual; MPF - Ministério Público Federal; MPT - Ministério Público do Trabalho; TCE – Tribunal de Contas do Estado de Sergipe; AGRESE – Agencia Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Sergipe; todos os prefeitos, secretarias de meio ambiente e câmaras de vereadores dos 20 municípios da região, consorciados ou não ao CPAC, bem como toda a divulgação de praxe. Em seguida procedeu com a apresentação geral do PMI, apresentando a SÍNTESE DA PROPOSTA (CADERNO I - ANEXO); trazendo uma visão geral do projeto e diagnóstico. Passando a **ordem do dia de nº II. APRESENTAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 004/2018 E SUAS ATUALIZAÇÕES**, o presidente da sessão discorreu sobre o histórico da PMI 04/2018 e todos os setores envolvidos (CPAC, AGRESE, SEBURBS e ADEMA). Nesse ponto, também foi esclarecido que todos os pontos pautados na Audiência Pública foram e serão executados, fazendo com que todos os presentes fiquem cientes da claridade de todas as ações.

Com relação a **ordem do dia de nº III. APRESENTAÇÃO EXPOSITIVA DOS CADERNOS: PROJETO DE IMPLANTAÇÃO (CADERNO II - ANEXO); MODELO OPERACIONAL (CADERNO III - ANEXO)**; o Servidor Sr. José Edigar Santos de Araújo explanou sobre todo escopo do Projeto apresentado, mostrando todos os pontos a serem trabalhados no Tratamento dos Resíduos Sólidos Urbanos. Apresentou todas as etapas pelas quais o Projeto atravessou para chegar até a formatação atual. Outro ponto abordado foi a tecnologia utilizada, bem como foi explicado

todo o processo pelo qual os resíduos passarão e destinação final, como reciclagem, compostagem e aterramento apenas do rejeito. Explicou-se também sobre a escolha de todos os municípios para as Centrais de Tratamento de Resíduos (CTR) e Aterros Sanitários, pontos estratégicos para beneficiar os municípios consorciados e reduzir os gastos com transporte, respeitando a isonomia de gastos. Foram demonstrados quais municípios irão depositar em cada CTR, quais os volumes diários e mensais, quantidade de viagens diárias e mensais para cada município e a distância média de transporte (DMT), confirmando a redução dos gastos. Por fim, foi mencionado sobre as fontes de receita que o projeto propõe, sendo estas a contraprestação pública como fonte principal, e a as receitas acessórias formadas pela venda de materiais recicláveis, resíduos de construção e demolição e o adubo proveniente da compostagem. Dando continuidade ao ponto nº III. MODELO ECONÔMICO FINANCEIRO (CADERNO IV - ANEXO); MODELO JURÍDICO-INSTITUCIONAL (CADERNO V - ANEXO) - O DR. LUCAS CARDINALI PACHECO explanou sobre todas as modelagens financeiras, custos fixos, despesas e perspectivas futuras num período de 25 anos após a concessão. Explanou também sobre possíveis riscos, responsabilidades e soluções mitigatórias. No modelo Jurídico – institucional, o apresentador informa sobre todas as Leis pelas quais o Projeto foi embasado. Foi mostrado os modelos de Concessão e responsabilidade jurídicas de cada ente participante. Sua fala foi finalizada demonstrando todas as minutas e Leis que autorizam a celebração do Projeto.

Em seguida, conforme estabelece o Regimento Interno da Audiência Pública, **passou-se para o item IV. Debates orais**, quando foi aberto diálogo para resposta a todos os questionamentos ainda não respondidos, sejam eles feitos via link de formulário elaborado pelo Google Forms (disponibilizado no chat das Audiências Públicas anteriores) sejam em razão daquelas indagações que surgiram na Audiência Pública Presencial. Todos os questionamentos foram respondidos e as sugestões serão anexados na presente Ata.

No **item V. O que houver**, foi explicado que o Consórcio seguirá a seguinte lógica: A. Leitura e aprovação da ata da 4ª audiência pública que fecha as apresentações do PMI. B. Apresentação no prazo de 20 dias dos Estudos Atualizados, juntamente com Edital de Licitação e seus anexos para fins de consulta pública por força da lei. C. Comunicação aos órgãos de controle sobre o cumprimento das Etapas e sequência às próximas etapas, com a licitação. D. Envio de Ofício aos Municípios indicando o cumprimento das etapas, e reenvio do pacote legislativo Municipal para fins de tramitação e aprovação respectiva pelos Municípios.

Por fim, **no item VI. Da audiência**, procedeu-se com o encerramento, com a leitura da ata e aprovação dos pontos principais desta sessão. Não havendo nenhuma outra pergunta, e tendo sido respondida a todas, a audiência deu-se por encerrada. Após lida e achada, segue subscrita pelos membros da mesa diretora juntamente com o presidente da Audiência.

Presidente da Audiência:

Membros da Mesa Diretora:

Secretária Designada para audiência:

Jose Ediger Santos de Araujo

**LISTA DE PARTICIPAÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS NA
 AUDIÊNCIA PÚBLICA DO CPAC – DATA: 10/08/2022**

Lista de participação dos representantes dos municípios consorciados ao CPAC na Audiência Pública para apresentação do PMI 04/2018, realizada no dia 10/08/2022, das 8:00hs às 12:00hs, presencial, a qual deve garantir a participação e contribuição, não só de técnicos, mas também de pessoas que convivem na região e que vivenciam diretamente a problemática dos resíduos sólidos em seus municípios.

ORDEM	MUNICÍPIO	ASSINATURA DO (A) REPRESENTANTE
01	AREIA BRANCA	
02	CAMPO DO BRITO	<i>Gilson Mesquita de Souza</i>
03	CARIRA	
04	CUMBE	
05	DIVINA PASTORA	
06	FREI PAULO	<i>Luiz Patrícia Job Oliveira Loureiro</i>
07	ITABAIANA	<i>Edelene Barros das Santos</i>
08	MACAMBIRA	
09	MALHADOR	
10	MACAMBIRA ^{MOLTA} _{SONITA}	<i>Henrique Couty de Andrade</i>
11	N. SRA. APARECIDA	<i>José Roberto Vasconcelos Al.</i>
12	N. SRA. DAS DORES	<i>José Roberto Vasconcelos Al.</i>
13	PEDRA MOLE	<i>Alcides Luiz Alves de Jesus</i>
14	PINHÃO	
15	RIACHUELO	
16	RIBEIRÓPOLIS	<i>José Vânia Sitoria Góis</i>
17	SANTA ROSA DE LIMA	
18	SÃO DOMINGOS	<i>Orivaldo Vasconcelos de Souza</i>
19	SÃO M. DO ALEIXO	
20	SIRIRI	<i>Francisco Siqueira Souza</i>

**LISTA DE PARTICIPAÇÃO PÚBLICA DA SOCIEDADE CIVIL
 NA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO CPAC – DATA: 10/08/2022**

Lista de participação pública da sociedade civil na Audiência Pública para apresentação do PMI 04/2018, realizada no dia 10/08/2022, das 8:00hs às 12:00hs, presencial, a qual deve garantir a participação e contribuição, não só de técnicos, mas também de pessoas que convivem na região e que vivenciam diretamente a problemática dos resíduos sólidos em seus municípios.

ORDEM	MUNICÍPIO	ASSINATURA	RG
01	Ribeirópolis	José Galvão Santos de Araújo	
02	SITUBAL	Luiz Fernando	
03	Ribeirópolis	Aracelis Santos	
04	Ribeirópolis	Elton Gomes + Anaclara M. de	
05	Ribeirópolis	Guilhermaria Góes de Brito	
06	Ribeirópolis	Leandro Roque Souza Andrade	
07	Ribeirópolis	Lucimário Amorim	
08	Itaerama	Villeg. dos S. Santana	
09	ITAGAIANA	Adriano Condizali Ribeiro	MG-17164197
10	São Domingos	Cristiana Jaca Santos	
11	São Domingos	Marcelo de Souza	
12	TERES	Herminson Santos de Jesus	
13	Ribeirópolis	Lucélia + Geraldo de Jesus	
14	CAMPO DO BRITO	Thompson José Reis Silva	2486703
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			

ANEXO 1 - PERGUNTAS

ANEXO 1.A - PERGUNTAS REALIZADAS NA PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA – 20/07/2022

00:00:15.965,00:00:18.965

Mikaelly Santos: Bom diaaa

00:01:00.001,00:01:03.001

Consórcio Público do Agreste Central: Está aberta a Audiência em primeira convocação

01:04:31.967,01:04:34.967

Lucas Cardinali Pacheco: Sim

01:40:34.122,01:40:37.122

Mikaelly Santos: Qual o site que tem o material disponível?

01:40:40.792,01:40:43.792

João Pedro Souza Pinto: Sim

01:40:52.451,01:40:55.451

João Pedro Souza Pinto: Tudo ok

01:41:01.769,01:41:04.769

Consórcio Público do Agreste Central:

<https://consorcioagreste.se.gov.br/transparencia/categoria/pmi-no04-2018>

01:41:56.211,01:41:59.211

Mikaelly Santos: Obrigada!

01:42:40.044,01:42:43.044

Consórcio Público do Agreste Central: Disponha

02:06:43.112,02:06:46.112

Consórcio Público do Agreste Central: Sugestões e questionamentos podem ser feitos aqui pelo chat

02:07:56.242,02:07:59.242

Consórcio Público do Agreste Central: Segue também a Lista de Presença da Audiência Pública nº 01 do PMI nº04/2018

02:08:00.087,02:08:03.087

Consórcio Público do Agreste Central: <https://forms.gle/AHF13qomQ5T8TZft7>

02:24:05.428,02:24:08.428

Kelma Vitorino: Favor enviar novamente o link da lista de presença

02:24:33.750,02:24:36.750

JOELSON HORA COSTA: Confirmando presença Joelson -agrese

02:25:18.238,02:25:21.238

JOELSON HORA COSTA: Confirmando presença: Joelson Hora - Agrese

02:25:29.565,02:25:32.565

Alan Lima: Bom dia,

O município de Itabaiana está consorciado? No caso negativo, isso impactaria na alteração de todo o projeto?

Resposta: Resposta dada em audiência. Não está consorciado. Está em tratativa para retorno. A manutenção de sua saída afetaria os estudos em relação aos quantitativos.

02:26:11.505,02:26:14.505

Kelma Vitorino: Kelma Vitorino, ABES/SE

02:28:43.048,02:28:46.048

Consórcio Público do Agreste Central: Segue também a Lista de Presença da Audiência Pública nº 01 do PMI nº04/2018

<https://forms.gle/AHF13qomQ5T8TZft7>

02:32:34.794,02:32:37.794

Evanilson Santana Santos: Favor confirmarem a presença através do link acima

03:01:06.685,03:01:09.685

Consórcio Público do Agreste Central: Segue também a Lista de Presença da Audiência Pública nº 01 do PMI nº04/2018

<https://forms.gle/AHF13qomQ5T8TZft7>

03:01:16.940,03:01:19.940

Consórcio Público do Agreste Central: Favor confirmarem a presença através do link acima

03:21:16.862,03:21:19.862

Kelma Vitorino: Como está a criação de instrumento de cobrança (taxa ou tarifa) nos municípios consorciados?

Resposta: Respondido em audiência e via chat, por Evanilson Santana Santos (abaixo). O Consórcio enviou projeto de lei aos municípios. E reenviará após o fim do PMI conjunto de leis para viabilizar o sistema de pagamento.

03:30:12.749,03:30:15.749

Mikaelly Santos: Muito boa apresentação 🙌🙌🙌

03:31:13.306,03:31:16.306

Evanilson Santana Santos: a grande maioria dos municípios ainda não aprovaram.

03:33:36.567,03:33:39.567

Consórcio Público do Agreste Central: Segue também a Lista de Presença da Audiência Pública nº 01 do PMI nº04/2018

<https://forms.gle/AHF13qomQ5T8TZft7>

Favor confirmarem a presença através do link acima

03:33:59.368,03:34:02.368

Kelma Vitorino: Lamentável. Este instrumento é importante. É necessário cumprir a legislação

03:36:19.695,03:36:22.695

Consensus Sergipano: Parabéns CPAC! Apresentação nota 10

03:46:59.758,03:47:02.758

Lucas Cardinali Pacheco: ok

03:47:15.559,03:47:18.559

Lucas Cardinali Pacheco: Boa tarde a todos. Obrigado

03:47:36.831,03:47:39.831

Consórcio Público do Agreste Central: Segue também a Lista de Presença da Audiência Pública nº 01 do PMI nº04/2018

<https://forms.gle/AHF13qomQ5T8TZft7>

Favor confirmarem a presença através do link acima

ANEXO 1.B - PERGUNTAS REALIZADAS NA SEGUNDA AUDIÊNCIA PÚBLICA – 27/07/2022

00:00:13.953,00:00:16.953 João Pedro Souza Pinto: Bom dia a todos

00:49:41.646,00:49:44.646 Aline Souza: Informo que tem pessoas na sala de espera, favor liberar acesso à reunião

01:04:51.296,01:04:54.296 Consórcio Público do Agreste Central: Aline, vc sabe dizer se as pessoas que estavam esperando já entrou 01:05:01.927,01:05:04.927 Consórcio Público do Agreste Central: entraram *

01:12:48.840,01:12:51.840 Aline Souza: Ainda estão aguardando.

01:15:10.257,01:15:13.257 Consórcio Público do Agreste Central:
https://docs.google.com/forms/d/1k_SGNNaOH5LmyqbmQrS15ouvhiy-RXF6oLz82ZNeAVk/edit

01:15:17.163,01:15:20.163 Consórcio Público do Agreste Central:
<https://meet.google.com/uju-wgpc-eic>

01:16:58.272,01:17:01.272 Lucas Cardinali Pacheco: Sim

01:17:39.267,01:17:42.267 Consórcio Público do Agreste Central: Segue a lista de presença
https://docs.google.com/forms/d/1k_SGNNaOH5LmyqbmQrS15ouvhiy-RXF6oLz82ZNeAVk/edit

01:17:43.361,01:17:46.361 Lucas Cardinali Pacheco: Aline. Deve haver algum problema com acesso. Sugiro que peça para essas pessoas saírem e entrarem de novo.

01:19:30.536,01:19:33.536 Consórcio Público do Agreste Central: ou talvez estejam utilizando o link da sala passada

01:19:48.509,01:19:51.509 Consórcio Público do Agreste Central: cada sala de audiência tem um link específico

01:22:31.523,01:22:34.523 Consórcio Público do Agreste Central: o link é esse
<https://meet.google.com/uju-wgpc-eic> 01:26:20.685,01:26:23.685 Kelma Vitorino: ABES/SE presente nesta audiência

01:26:48.617,01:26:51.617 Evanilson Santana Santos: Favor acessarem a lista acima para confirmarem a presença.

01:27:11.294,01:27:14.294 Consórcio Público do Agreste Central:
https://docs.google.com/forms/d/1k_SGNNaOH5LmyqbmQrS15ouvhiy-RXF6oLz82ZNeAVk/edit#responses

01:46:20.772,01:46:23.772 Consórcio Público do Agreste Central: Segue a lista de presença https://docs.google.com/forms/d/1k_SGNNAoH5LmyqbmQrS15ouvhiy-RXF6oLz82ZNeAVk/edit

01:54:10.756,01:54:13.756 Elane Alvarenga Oliveira Hora: Elane Alvarenga O. Hora GRQ/SERHMA/SEDURBS

02:04:08.736,02:04:11.736 Kelma Vitorino: Observei dentre os profissionais a serem contratados, o Engenheiro Ambiental, ressalto que o IFS forma o Técnico em Saneamento Ambiental, que tem também condições de trabalhar nestas unidades. Gostaria que fosse detalhado o processo de Tratamento e Destinação de chorume. Quanto à Área do lixão em Frei Paulo, existem estudos de impactos ambientais da área para averiguar necessidade de remediação imediata de algum impacto?

Resposta: Resposta dada em audiência. Foi explicado sobre tratamento de chorume. Foi explicado sobre a área do Município de Frei Paulo e demais áreas.

02:04:31.536,02:04:34.536 Kelma Vitorino: Com relação à Coleta seletiva e considerando a responsabilidade do poder público municipal, qual a Abrangência atual nos municípios e os prazos para atingir 100%? Quanto à Compostagem, como será o controle do processo, o tempo e a relação C/N do composto?

Resposta: Resposta dada em audiência. Foi explicado o que o Consórcio vem fazendo em relação à coleta seletiva. Foi explicado sobre a compostagem pelo técnico José Edigar.

02:20:41.318,02:20:44.318 Kelma Vitorino: As perguntas podem ser respondidas no final, de acordo com o tempo disponível

02:40:52.915,02:40:55.915 Consórcio Público do Agreste Central: Segue a lista de presença https://docs.google.com/forms/d/1k_SGNNAoH5LmyqbmQrS15ouvhiy-RXF6oLz82ZNeAVk/edit

03:13:54.338,03:13:57.338 Kelma Vitorino: Obrigada pela respostas

03:18:26.182,03:18:29.182 Kelma Vitorino: A ABES também tem divulgado

03:18:33.062,03:18:36.062 Kelma Vitorino:Muito obrigada

03:20:04.255,03:20:07.255 Kelma Vitorino: Também tenho gostado das explicações. Parabéns a todos

03:20:42.850,03:20:45.850 Consórcio Público do Agreste Central: Segue a lista de presença https://docs.google.com/forms/d/1k_SGNNAoH5LmyqbmQrS15ouvhiy-RXF6oLz82ZNeAVk/edit



03:23:46.671,03:23:49.671 Evanilson Santana Santos: Favor acessarem o link acima para confirmarem a presença.

03:29:32.448,03:29:35.448 João Pedro Souza Pinto: Ok

03:29:53.542,03:29:56.542 Elane Alvarenga Oliveira Hora: Ok!

03:30:22.776,03:30:25.776 Elane Alvarenga Oliveira Hora: Parabéns Evanilson!

03:30:44.977,03:30:47.977 Evanilson Santana Santos: Obrigado Elane



ANEXO 1.C - PERGUNTAS REALIZADAS NA TERCEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA – 03/08/2022

00:00:46.982,00:00:49.982 Igor Torres dos Santos: Prezados, bom dia Tendo em vista a audiência pública hoje realizada e bem como análise aos materiais disponibilizados seguem abaixo meus comentários. sugestões e perguntas, sejam elas:

00:01:22.842,00:01:25.842 Igor Torres dos Santos: 1. Em uma análise da WACC apresentada pelo projeto em seus aspectos econômico e modelagem econômico-financeira desenvolvida nota-se a adoção de uma WACC bem acima dos níveis praticados no mercado, gerando um sobrecusto e riscos na regulação contratual dando garantia a uma taxa interna de retorno impraticável. Acrescentamos a esse aspecto que nos últimos projetos de resíduos lançados concessões similares Santos e Caraguatatuba estão com WACC bem abaixo, em torno de 12,01%, causando estranheza(...)

Resposta: Resposta dada em audiência e/ou junto ao E-mail.

00:01:41.826,00:01:44.826 Igor Torres dos Santos: (...) os altos níveis adotados pelo projeto da PMI. O que a longo prazo pode gerar um imbróglio e litígio entre a agência reguladora, concessionária e consórcio. Referência: <https://www.agenciainfra.com/blog/antt-trabalha-para-alterar-wacc-dos-estudos-de-leiloes-de-concessao-rodoviaria/amp/>

Resposta: Resposta dada em audiência e/ou junto ao E-mail.

00:01:53.963,00:01:56.963 Igor Torres dos Santos: 2. Quanto às fontes para cálculo da WACC, a base oficial utilizada nos projetos de infraestrutura tem sido damodaran e o mesmo não foi utilizado. Contemplaram fontes como o ITAÚ, porém o mesmo não é fonte oficial.

Resposta: Resposta dada em audiência e/ou junto ao E-mail.

00:02:14.720,00:02:17.720 Igor Torres dos Santos: 3. Conclui-se que houve um total descumprimento dos limites de WACC, bem como aplicação de Taxa Interna de Retorno para o projeto exorbitante, além disso não há apresentação de um fluxo de caixa do projeto com VPL zero (ainda que utilizada a taxa referencial do projeto o VPL é positivo) em desacordo com o TCU. Hoje o projeto vem calculando o desconto do fluxo de caixa pela SELIC o que é indevido, bem como cria uma informação equivocada de VPL.

Resposta: Resposta dada em audiência e/ou junto ao E-mail.

00:02:27.530,00:02:30.530 Igor Torres dos Santos: Referência <http://www.direitodoestado.com.br/colunistas/marcos-nobrega/os-limites-e-a-aplicacao-da-taxa-interna-de-retorno>

Resposta: Resposta dada em audiência e/ou junto ao E-mail.

00:02:40.120,00:02:43.120 Igor Torres dos Santos: 4. Em um análise da contabilização dos contratos de concessão não consegui localizar na modelagem econômica financeira o

reconhecimento da contabilização dos ativos financeiros e receita de construção, conceitos e formatos de contabilização dos bens reversíveis nos contratos de concessão

Referência: <https://periodicos.ufpe.br/revistas/ricontabeis/article/viewFile/22263/18514>

Resposta: Resposta dada em audiência e/ou junto ao E-mail.

00:02:51.007,00:02:54.007 Igor Torres dos Santos: 5. Atualmente o modelo adotado além de gerar um desembolso significativo para com os municípios tendo inclusive a necessidade de formação de Fundo Garantidor não tem sido adotado em outras localidades, além disso no próprios materiais produzidos pela Abrelpe não tem sido mais adotada uma vez que tanto o saneamento básico quanto o saneamento ambiental precisa ter sua integral sustentabilidade econômica ou seja fonte próprio e direta de receita através de concessão comum

Resposta: Resposta dada em audiência e/ou junto ao E-mail.

00:03:00.429,00:03:03.429 Igor Torres dos Santos: Referência: <https://abrelpe.org.br/wp-content/uploads/2021/05/ABRELPE-Universalizacao-da-Limpeza-Urbana-Concessoes-Mai.21.pdf>

Resposta: Resposta dada em audiência e/ou junto ao E-mail.

00:03:10.323,00:03:13.323 Igor Torres dos Santos: 6. Quanto ao OPEX e CAPEX apresentados, os mesmos seguem sem atualização, apresentando assim salários abaixo dos acordos coletivos, bem como salário mínimo do engenheiro devido pelo CREA não fora seguido. Outros pontos chamaram atenção como utilização de colaboradores horistas em modelagem de concessão, o que não é visto como uma boa prática, ainda mais tratando-se de um cargo de responsabilidade técnica e preconizando uma precariedade da mão de obra utilizada.

Resposta: Resposta dada em audiência e/ou junto ao E-mail.

00:03:39.350,00:03:42.350 Igor Torres dos Santos: 7. Qual seria a data base do projeto e por que o mesmo não foi atualizado para 07/2022? 0

Resposta: Resposta dada em audiência e/ou junto ao E-mail.

0:04:01.521,00:04:04.521 Igor Torres dos Santos: 8. A não atualização desses valores causa espanto e cria uma insegurança enorme quanto aos responsáveis pela modelagem econômica financeira do projeto. Exemplo: Caminhão caçamba a R\$167 mil e trator de esteira a R\$150 mil, muito abaixo dos preços de mercado (FIPE) e abre um questionamento: o concessionário irá comprar apenas equipamentos seminovos? Foram considerados gastos com manutenção excessiva de equipamentos seminovos? No que tange a depreciação desses equipamentos seminovos (...)

Resposta: Resposta dada em audiência e/ou junto ao E-mail.

00:04:23.882,00:04:26.882 Igor Torres dos Santos: (...) de que forma fora tratada

Resposta: Resposta dada em audiência e/ou junto ao E-mail.

00:04:45.631,00:04:48.631 Igor Torres dos Santos: Uma vez que esses bens são reversíveis ao poder concedente e amortizados durante o período de contrato

Resposta: Resposta dada em audiência e/ou junto ao E-mail.

00:05:09.550,00:05:12.550 Igor Torres dos Santos: Incidindo sobre o fluxo de caixa da concessionária e participando da TIR da SPE

Resposta: Resposta dada em audiência e/ou junto ao E-mail.

00:05:28.908,00:05:31.908 Igor Torres dos Santos: 9. A não utilização de regime de alavancagem como análise para o projeto, traz para o projeto um risco e incerteza muito grande incerteza como deixa de colocar um cenário real de infraestrutura (atualmente sendo tratado pelo BNB na sua linha de projetos de infraestrutura com a taxa de 10,70% a.a + 2,90% de fiança bancária) na análise. Ainda assim, a WACC retirando a dívida do Cálculo do WACC que é o que regula o retorno para o investidor e o teto de remuneração estaríamos com 11,93% de WACC

Resposta: Resposta dada em audiência e/ou junto ao E-mail.

00:05:48.100,00:05:51.100 Igor Torres dos Santos: O que gera assim um sobrecusto desnecessário ao consórcio e seus entes. 00:06:00.875,00:06:03.875 Igor Torres dos Santos 10. O não reconhecimento da receita de construção que decorre de uma atividade de construção ou melhoria da infraestrutura e, deve ser identificada e contabilizada conforme o CPC 17 (Contratos de Construção) e ICPC 01, sendo reconhecida receita tomando como base a proporção do trabalho executado até a data do balanço.

Resposta: Resposta dada em audiência e/ou junto ao E-mail.

00:06:15.449,00:06:18.449 Igor Torres dos Santos: 11. O projeto foi considerado 100% equity, porém como está sendo lidado com o risco de financiamento? Além disso, caso o licitante vencedora tome uma dívida estará causando prejuízos a administração pública, pois no modelo se fosse considerado dívida a TMA/WACC seria menor e a contraprestação também.

Resposta: Resposta dada em audiência e/ou junto ao E-mail.

00:06:32.478,00:06:35.478 Igor Torres dos Santos: Referência: <https://www.portugalribeiro.com.br/como-lidar-com-o-risco-de-financiamento-de-concessoes-e-ppps-em-periodos-de-normalidade-e-de-crise>

Resposta: Resposta dada em audiência e/ou junto ao E-mail.

00:06:48.354,00:06:51.354 Igor Torres dos Santos: 12. O prazo das concessões são definidos pela retorno em fluxo de caixa descontado do projeto, como foi definido em 25 anos uma vez

que a taxa interna de retorno está em divergência da VPL e WACC? A VPL do mesmo está positiva em 10 anos, sendo assim o contrato não tem por que exceder esse período uma vez que o seu retorno já teria sido alcançado segundo a modelagem construída.

Resposta: Resposta dada em audiência e/ou junto ao E-mail.

00:06:59.290,00:07:02.290 Igor Torres dos Santos: 13. O projeto está em desacordo com a portaria 577 (EVTE) e nota técnica 01/2020 SPPI/FUNASA/MDR/MMA que trás as rotas tecnológicas a serem seguidas e prazo contratual

Resposta: Resposta dada em audiência e/ou junto ao E-mail.

00:07:11.869,00:07:14.869 Igor Torres dos Santos: 14. Foi realizada a declaração de utilidade pública (DUP) dessas áreas? Investimentos em PPP só podem ocorrer em áreas públicas

Resposta: Resposta dada em audiência e/ou junto ao E-mail.

00:07:22.189,00:07:25.189 Igor Torres dos Santos: 15. Fora citado na apresentação a arrecadação de tarifa como fonte de receita mas na modelagem só citada como receita principal as contraprestações pecuniárias. Onde esses montantes ingressam na modelagem econômica financeira?

Resposta: Resposta dada em audiência e/ou junto ao E-mail.

00:07:36.214,00:07:39.214 Igor Torres dos Santos: 16. A modelagem foi feita em termos reais ou nominais? Vejo na apresentação fora citada da consideração de taxa inflacionária o que não se aplicaria em uma modelagem em termos reais como de costume para contratos de concessão. O reajuste é pré-fixado ou seguirá o IPCA?

Resposta: Resposta dada em audiência e/ou junto ao E-mail.

00:07:48.622,00:07:51.622 Igor Torres dos Santos: 17. Além disso encargos utilizados abaixo dos 83,49% padrão utilizado em concessões do setor, o que não torna possível ser lançada assim a licitação

Resposta: Resposta dada em audiência e/ou junto ao E-mail.

00:07:59.923,00:08:02.923 Igor Torres dos Santos: 18. Existe insegurança no ponto de vista do RCL, as não atualizações geram incerteza sobre a disponibilidade do município para pagamento e geração de garantias. Desse modo, não há como prosseguir com a contratação do presente projeto sem que haja a atualização de OPEX, CAPEX e ainda assim vislumbrando o real impacto na RCL dos municípios uma vez que o projeto está desequilibrado e com dados desatualizados.

Resposta: Resposta dada em audiência e/ou junto ao E-mail.

00:08:09.739,00:08:12.739 Igor Torres dos Santos: 19. Como se dará o reequilíbrio do contrato pela recomposição dos custos ou pela manutenção da TIR em relação a uma Wacc?

Resposta: Resposta dada em audiência e/ou junto ao E-mail.

00:08:18.527,00:08:21.527 Igor Torres dos Santos: 20. A WACC utilizava esta em lucro real ou presumido? Além disso, a mesma está em termos reais ou nominais?

Resposta: Resposta dada em audiência e/ou junto ao E-mail.

00:08:28.020,00:08:31.020 Igor Torres dos Santos: 21. O valor de remuneração sendo cobrado por tonelada não seria uma TEP (tarifa do ente público) ao invés de ser tratada como contraprestação? 00:08:41.638,00:08:44.638 Igor Torres dos Santos: 22. O risco de OPEX e CAPEX é da concessionária ou do poder concedente?

Resposta: Resposta dada em audiência e/ou junto ao E-mail.

00:08:50.837,00:08:53.837 Igor Torres dos Santos: 21. A WACC utilizava esta em lucro real ou presumido? Além disso, a mesma está em termos reais ou nominais?

Resposta: Resposta dada em audiência e/ou junto ao E-mail.

00:09:00.844,00:09:03.844 Igor Torres dos Santos: 21. Quanto ao Value for Money ou seja o modelo financeiro que justifica a contratação do serviço em relação a um modelo de prestação de serviços públicos diretos e através de contratação de obras pelo regime tradicional 8.666. Foi feito o value for money? Como foi escolhido o regime de concessão administrativa para ser seguido e qual a vantajosidade do modelo em relação à contratação tradicional 8.666?

Resposta: Resposta dada em audiência e/ou junto ao E-mail.

00:09:09.632,00:09:12.632 Igor Torres dos Santos: 22. Quanto o modelo geraria de economicidade em relação a contratação tradicional para ser justificada a celebração da PPP?

Resposta: Resposta dada em audiência e/ou junto ao E-mail.

00:09:22.043,00:09:25.043 Igor Torres dos Santos: 23. Ainda que se utiliza-se no fluxo de caixa a WACC calculada na modelagem a mesma segue com VPL positivo o que ressalta ainda mais o sobrecusto e impossibilidade de implantação do modelo estabelecido por divergência com a legislação vigente e regulação dos contratos de PPP causando danos ao erário.

Resposta: Resposta dada em audiência e/ou junto ao E-mail.

00:09:42.040,00:09:45.040 Igor Torres dos Santos: Em continuação às perguntas anteriormente citadas, visto que há recomendação do Ministério Público de Sergipe e AGRESE sobre o prosseguimento da contratação do presente projeto de concessão através da modalidade de PPP administrativa. Seria o grupo consultor (sinertec) responsabilizado pelo

sobrepreço, superfaturamento e WACC exorbitante apresentado no projeto imputando um prejuízo aos cofres públicos de 40 milhões de reais?

Resposta: Resposta dada em audiência e/ou junto ao E-mail.

00:09:53.946,00:09:56.946 Igor Torres dos Santos: Citamos ainda que uma vez que os mesmos foram coerentes com a modelagem econômico-financeira elaborada sem o devido emprego de profissionais qualificados, habilitados e com experiência comprovada no setor o que causou além de risco um possível dano ao erário em montantes exorbitantes e ainda que haja atualizações de opex, capex e ajuste do wacc na modelagem econômica-financeira o erro de um princípio tão básico do âmbito de infraestrutura, ppps e concessões causa estranheza e põe em descrédito

Resposta: Resposta dada em audiência e/ou junto ao E-mail.

00:10:08.738,00:10:11.738 Igor Torres dos Santos: todo o projeto elaborado e suas premissas.

Resposta: Resposta dada em audiência e/ou junto ao E-mail.

00:10:19.956,00:10:22.956 Igor Torres dos Santos: Sendo assim, recomenda-se pelo não prosseguimento dos estudos e projetos do PMI já que não há credibilidade nós mesmos no que tange às questões técnico- operacionais e econômico-financeiras.

Resposta: Resposta dada em audiência e/ou junto ao E-mail.

00:10:30.028,00:10:33.028 Igor Torres dos Santos:
Recomendamos ainda a escolha pelo consórcio e entes consorciados de grupo consultor habilitado e com experiência comprovada em execução dos serviços objeto do PMI e também experiência na elaboração de estudos e projetos de PPPs e Concessões em Resíduos Sólidos já de acordo a Portaria 577 (EVTE), Nota técnica 01/2020 SPPI/FUNASA/MDR/MMA, Novo Marco Legal do Saneamento, bem como decretos e legislação pertinente.

Resposta: Resposta dada em audiência e/ou junto ao E-mail.

00:10:45.055,00:10:48.055 Igor Torres dos Santos: Ressalto ainda que há uma MIP (manifestação de interesse privada) homologada e autorizada, com grupo consultor habilitado e com experiência comprovada em elaboração e estruturação de em consórcio público de PPPs e Concessões dessa magnitude. Desse modo, recomendamos a sequência de MIP já em curso como forma de garantia dos conceitos econômicos, jurídicos, técnicos, regulatórios e acima de tudo experiências no setor.

Resposta: Resposta dada em audiência e/ou junto ao E-mail.

00:11:13.743,00:11:16.743 Igor Torres dos Santos: Ressalto ainda ausência de apresentação do balanço patrimonial anualizado no modelo, bem como apuração de créditos de PIS e COFINS

Resposta: Resposta dada em audiência e/ou junto ao E-mail.

00:11:28.176,00:11:31.176 Igor Torres dos Santos: Igor Torres dos Santos Consultor Especialista em Infraestrutura & Capital Projects CP3P-F (certified ppp professional) Graduado em Administração de empresas Graduando em Ciências contábeis Pós-graduação, MBA Executivo Internacional em PPPs e Concessões pela FESPSP e University College London (UCL) Aluno do curso de extensão em modelagem econômica financeira em PPPs e Concessões (FIPE) e Valuation (FIPE)

Resposta: Resposta dada em audiência e/ou junto ao E-mail.

00:11:41.187,00:11:44.187 Igor Torres dos Santos: Perguntas enviado por Igor Torres

Resposta: Resposta dada em audiência e/ou junto ao E-mail.

00:44:35.130,00:44:38.130 Igor Torres dos Santos: A atualização do opex e capex vai estourar os 5% e inviabilizar o RCL dos municípios

Resposta: Resposta dada em audiência e/ou junto ao E-mail.

00:45:02.872,00:45:05.872 Consórcio Público do Agreste Central: Segue a lista de presença

Resposta: Resposta dada em audiência e/ou junto ao E-mail.

00:45:07.998,00:45:10.998 Consórcio Público do Agreste Central:
https://docs.google.com/forms/d/1wkDW7CNba-VVEvlo3Jdkw-xWx_a3nGcVljQ_0kNHG9U/edit

00:45:29.548,00:45:32.548 Evaldino Calazans: Evaldino Andrade Calazans

00:46:10.676,00:46:13.676 EVANILSON SANTANA: Favor confirmarem a presença através do link acima

00:56:28.957,00:56:31.957 Consórcio Público do Agreste Central: Segue a lista de presença
https://docs.google.com/forms/d/1wkDW7CNba-VVEvlo3Jdkw-xWx_a3nGcVljQ_0kNHG9U/edit

01:33:26.984,01:33:29.984 Consórcio Público do Agreste Central: Segue a lista de presença
https://docs.google.com/forms/d/1wkDW7CNba-VVEvlo3Jdkw-xWx_a3nGcVljQ_0kNHG9U/edit

01:48:09.484,01:48:12.484 Consórcio Público do Agreste Central: Segue a lista de presença
https://docs.google.com/forms/d/1wkDW7CNba-VVEvlo3Jdkw-xWx_a3nGcVljQ_0kNHG9U/edit

02:18:20.669,02:18:23.669 Consórcio Público do Agreste Central: Segue a lista de presença
https://docs.google.com/forms/d/1wkDW7CNba-xWx_a3nGcVljQ_0kNHG9U/edit VVEvlo3Jdkw-

02:53:22.993,02:53:25.993 Consórcio Público do Agreste Central: Segue a lista de presença
https://docs.google.com/forms/d/1wkDW7CNba-xWx_a3nGcVljQ_0kNHG9U/edit VVEvlo3Jdkw-

03:18:05.658,03:18:08.658 Consórcio Público do Agreste Central: Segue a lista de presença
https://docs.google.com/forms/d/1wkDW7CNba-xWx_a3nGcVljQ_0kNHG9U/edit VVEvlo3Jdkw-

03:34:33.725,03:34:36.725 Consórcio Público do Agreste Central: Segue a lista de presença
https://docs.google.com/forms/d/1wkDW7CNba-xWx_a3nGcVljQ_0kNHG9U/edit VVEvlo3Jdkw-

03:35:41.024,03:35:44.024 Lucas Cardinali Pacheco: Obrigado pela deferência. Saudações.

03:36:05.790,03:36:08.790 EVANILSON SANTANA: Muito obrigado Evaldino!



**PERGUNTAS FEITAS EM AUDIÊNCIA, TAMBÉM ENVIADAS PARA O E-MAIL DO CPAC.
Observações: não houveram outras perguntas pelo e-mail.**

De Igor Torres dos Santos

Para superintendencia@consorcioagreste.se.gov.br

Data 2022-07-20 15:58

Resumo Cabeçalhos Texto simples

Prezados, bom dia

Tendo em vista a audiência pública hoje realizada e bem como análise aos materiais disponibilizados seguem abaixo meus comentários. sugestões e perguntas, sejam elas:

1. Em uma análise da WACC apresentada pelo projeto em seus aspectos econômico e modelagem econômico-financeira desenvolvida nota-se a adoção de uma WACC bem acima dos níveis praticados no mercado, gerando um sobrecusto e riscos na regulação contratual dando garantia a uma taxa interna de retorno impraticável. Acrescentamos a esse aspecto que nos últimos projetos de resíduos lançados concessões similares Santos e Caraguatatuba estão com WACC bem abaixo, em torno de 12,01%, causando estranheza os altos níveis adotados pelo projeto da PMI. O que a longo prazo pode gerar um imbróglio e litígio entre a agência reguladora, concessionária e consórcio.

Referência:

<https://www.agenciainfra.com/blog/antt-trabalha-para-alterar-wacc-dos-estudos-de-leiloes-de-concessao-rodoviaria/amp/>

Resposta: Resposta dada na terceira e/ou quarta audiência. A referência encaminhada, diz respeito às concessões de estrada de rodagem, em que se apresentam outro tipo de modelo econômico, sendo que mesmo na referência encaminhada, estudos estão sendo realizados "(...)visto que o atual modelo em uso precisa de uma atualização. Em síntese, o WACC é igual para todos os projetos, desconsiderando riscos específicos de cada um deles."

Acrescentamos, ainda, que a própria referência encaminhada, relata sobre a redução do WACC nos anos 2000, mas que a reformulação do WACC é vista como uma das medidas que poderiam evitar mais leilões desertos no setor.

Todavia, é importante ressaltar que a taxa será atualizada para a data-base de julho de 2022, assim como será feito para as demais premissas do modelo, podendo ser alterada devido as variações do mercado e melhores práticas.

2. Quanto às fontes para cálculo da WACC, a base oficial utilizada nos projetos de infraestrutura tem sido damodaran e o mesmo não foi utilizado. Contemplaram fontes como o ITAÚ, porém o mesmo não é fonte oficial.

Resposta: Resposta dada na terceira e/ou quarta audiência. Foi realizada ampla pesquisa em outras, não apenas como Itaú, conforme páginas 51 a 54 do Caderno IV. É importante ressaltar que a taxa será atualizada para a data-base de julho de 2022, assim como será feito para as

demais premissas do modelo, podendo ser alterada devido as variações do mercado e melhores práticas.

3. Conclui-se que houve um total descumprimento dos limites de WACC, bem como aplicação de Taxa Interna de Retorno para o projeto exorbitante, além disso não há apresentação de um fluxo de caixa do projeto com VPL zero (ainda que utilizada a taxa referencial do projeto o VPL é positivo) em desacordo com o TCU. Hoje o projeto vem calculando o desconto do fluxo de caixa pela SELIC o que é indevido, bem como cria uma informação equivocada de VPL. <http://www.direitodoestado.com.br/colunistas/marcos-nobrega/os-limites-e-a-aplicacao-da-taxa-interna-de-retorno>

Resposta: Resposta dada na terceira e/ou quarta audiência. Não houve descumprimento do WACC. As perguntas trazem posição conclusiva sem base metodológica adequada e desconsideram os estudos e bases metodológicas utilizadas.

É importante ressaltar que a taxa será atualizada para a data-base de julho de 2022, assim como será feito para as demais premissas do modelo, podendo ser alterada devido as variações do mercado e melhores práticas.

4. Em um análise da contabilização dos contratos de concessão não consegui localizar na modelagem econômica financeira o reconhecimento da contabilização dos ativos financeiros e receita de construção, conceitos e formatos de contabilização dos bens reversíveis nos contratos de concessão

Referência:

<https://periodicos.ufpe.br/revistas/ricontabeis/article/viewFile/22263/18514>

Resposta: Resposta dada na terceira e/ou quarta audiência. A referência utilizada para subsidiar o questionamento, traz a seguinte informação:

A princípio isso não gera nenhum efeito caixa no modelo econômico-financeiro das concessões rodoviárias, pois é uma medida contábil, que normalmente tem o seu valor igual na receita e nos custos, zerando o seu impacto.

O trabalho está limitado ao estudo de concessões rodoviárias e as respectivas Demonstrações Financeiras de 2010, para responder a questão de pesquisa: Como estão sendo feitas as contabilizações dos diferentes tipos de contratos de concessão rodoviária? (grifo nosso). Disso se denota que a base referência da pergunta não se aplica ao presente PMI.

5. Atualmente o modelo adotado além de gerar um desembolso significativo para com os municípios tendo inclusive a necessidade de formação de Fundo Garantidor não tem sido adotado em outras localidades, além disso no próprios materiais produzidos pela Abrelpe não tem sido mais adotada uma vez que tanto o saneamento básico quanto o saneamento ambiental precisa ter sua integral sustentabilidade econômica ou seja fonte próprio e direta de receita através de concessão comum

Referência:

<https://abrelpe.org.br/wp-content/uploads/2021/05/ABRELPE-Universalizacao-da-Limpeza-Urbana-Concessoes-Mai.21.pdf>

Resposta: Resposta dada na terceira e/ou quarta audiência. A formação de Fundo Garantidor se aplica adequadamente ao caso, conforme parecer jurídico e conjunto legislativo apresentado e está em consonância com as normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública, no art. 8º, da Lei no 11.079/2004.

6. Quanto ao OPEX e CAPEX apresentados, os mesmos seguem sem atualização, apresentando assim salários abaixo dos acordos coletivos, bem como salário mínimo do engenheiro devido pelo CREA não fora seguido. Outros pontos chamaram atenção como utilização de colaboradores horistas em modelagem de concessão, o que não é visto como uma boa prática, ainda mais tratando-se de um cargo de responsabilidade técnica e preconizando uma precariedade da mão de obra utilizada.

Resposta: Resposta dada na terceira e/ou quarta audiência. Os valores mencionados foram atualizados pela média de mercado da região, contendo apenas colaboradores mensalistas, podendo ainda sofrer atualizações, quando da publicação do Edital. Não foi cotado colaboradores horistas, apenas há demonstrado na planilha horas trabalhadas por cada função. Em razão disso é desejável a revisão e atualização dos encargos e investimentos considerados no Estudo para a data-base de julho de 2022.

7. Qual seria a data base do projeto e por que o mesmo não foi atualizado para 07/2022?

Resposta: Resposta dada na terceira e/ou quarta audiência. O PMI vem sendo desenvolvido desde 2018, tendo sido atualizado para abril/2022, reajustes e atualizações são realizadas no decorrer dos trabalhos, ou após o interstício de 12 meses da última atualização, ou quando da publicação do edital. Estamos elaborando a revisão e atualização dos encargos e investimentos considerados no Estudo para a data-base de julho de 2022.

8. A não atualização desses valores causa espanto e cria uma insegurança enorme quanto aos responsáveis pela modelagem econômica financeira do projeto. Exemplo: Caminhão caçamba a R\$167 mil e trator de esteira a R\$150 mil, muito abaixo dos preços de mercado (FIPE) e abre um questionamento: o concessionário irá comprar apenas equipamentos seminovos? Foram considerados gastos com manutenção excessiva de equipamentos seminovos? No que tange a depreciação desses equipamentos seminovos de que forma foi tratada?

Resposta: Resposta dada na terceira e/ou quarta audiência. Os valores foram atualizados através de índice econômico, porém, uma futura licitação não pode exigir marca nem que os equipamentos sejam novos, podendo haver atualização na planilha orçamentária, a ser anexada ao edital, por fim, esses itens não representam nem 1% do contrato. Estamos elaborando a revisão e atualização dos encargos e investimentos considerados no Estudo para a data-base de julho de 2022.

9. A não utilização de regime de alavancagem como análise para o projeto, traz para o projeto um risco e incerteza muito grande incerteza como deixa de colocar um cenário real de infraestrutura (atualmente sendo tratado pelo BNB na sua linha de projetos de infraestrutura

com a taxa de 10,70% a.a + 2,90% de fiança bancária) na análise. Ainda assim, a WACC retirando a dívida do Cálculo do WACC que é o que regula o retorno para o investidor e o teto de remuneração estaríamos com 11,93% de WACC do projeto. O que gera assim um sobrecusto desnecessário ao consórcio e seus entes.

Resposta: É importante ressaltar que a taxa será atualizada para a data-base de julho de 2022, assim como será feito para as demais premissas do modelo, podendo ser alterada devido as variações do mercado e melhores práticas.

Todavia, não identificamos a taxa de 11,93% mencionada. Considerando a alavancagem de mercado para o setor, retirada do site do professor Damodaran, e a taxa mencionada (13,91%) a WACC do projeto iria para 18,15%.

10. O não reconhecimento da receita de construção que decorre de uma atividade de construção ou melhoria da infraestrutura e, deve ser identificada e contabilizada conforme o CPC 17 (Contratos de Construção) e ICPC 01, sendo reconhecida receita tomando como base a proporção do trabalho executado até a data do balanço.

Resposta: Resposta dada na terceira e/ou quarta audiência. Observar caderno 3. A referência utilizada para subsidiar o questionamento, traz a seguinte informação:

O trabalho está limitado ao estudo de concessões rodoviárias e as respectivas Demonstrações Financeiras de 2010, para responder a questão de pesquisa: Como estão sendo feitas as contabilizações dos diferentes tipos de contratos de concessão rodoviária? Disso se denota que a base referência da pergunta não se aplica ao presente PMI.

A princípio isso não gera nenhum efeito caixa no modelo econômico-financeiro das concessões rodoviárias, pois é uma medida contábil, que normalmente tem o seu valor igual na receita e nos custos, zerando o seu impacto.

11. O projeto foi considerado 100% equity, porém como está sendo lidado com o risco de financiamento?

Referência:

<https://www.portugalribeiro.com.br/como-lidar-com-o-risco-de-financiamento-de-concessoes-e-ppps-em-periodos-de-normalidade-e-de-crise>

Resposta: Resposta dada na terceira e/ou quarta audiência. Exigência no EDITAL de comprovação por parte da licitante de que possui capacidade financeira compatível com os investimentos previstos. A própria referência apontada para subsidiar os questionamentos, sendo que a página 3 diz que: “Nesse contexto, utilizar capital de terceiros leva a um barateamento do custo financeiro global do projeto, o que resulta em menores custos para os usuários e para o Poder Concedente, que são, em última análise, as fontes finais para pagamento do investimento em equity e do financiamento.”.

É importante ressaltar que a taxa será atualizada para a data-base de julho de 2022, assim como será feito para as demais premissas do modelo, podendo ser alterada devido as variações do mercado e melhores práticas.

12. O prazo das concessões são definidos pela retorno em fluxo de caixa descontado do projeto, como foi definido em 25 anos uma vez que a taxa interna de retorno está em

divergência da VPL e WACC? A VPL do mesmo está positiva em 10 anos, sendo assim o contrato não tem por que exceder esse período uma vez que o seu retorno já teria sido alcançado segundo a modelagem construída.

Resposta: Resposta dada na terceira e/ou quarta audiência. Conforme consta no Caderno III: A projeção da demanda para a utilização das estruturas de operação foi realizada considerando todo o período de concessão que foi proposto, que no caso é de 25 anos. E dentro desta projeção é que foi calculado o tempo útil de funcionamento das instalações, ou a vida útil do projeto, bem como os reinvestimentos necessários ao longo do tempo por depreciação ou por ruptura e danos, por assim dizer. Portanto as atividades no aterro sanitário, balizador do estudo, como sua capacidade total, e os equipamentos da usina de triagem, compostagem e RCD, foram dimensionados para suportar uma vida útil de 25 anos.

13. O projeto está em desacordo com a portaria 577 (EVTE) e nota técnica 01/2020 SPPI/FUNASA/MDR/MMA que trás as rotas tecnológicas a serem seguidas e prazo contratual

Resposta: Resposta dada na terceira e/ou quarta audiência. Constan nos Caderno I, IV e V, entre outros, os benefícios do projeto proposto.

14. Foi realizada a declaração de utilidade pública (DUP) dessas áreas? Investimentos em PPP só podem ocorrer em áreas públicas

Resposta: Resposta dada na terceira e/ou quarta audiência. O CPAC possui uma área pública. A área a ser desapropriada, se confirmada, será declarada de utilidade pública para fins de desapropriação.

15. Fora citado na apresentação a arrecadação de tarifa como fonte de receita mas na modelagem só citada como receita principal as contraprestações pecuniárias. Onde esses montantes ingressam na modelagem econômica financeira?

Resposta: Resposta dada na terceira e/ou quarta audiência. Consta no Caderno IV, página 18, bem como na planilha disponibilizada.

16. A modelagem foi feita em termos reais ou nominais? Vejo na apresentação fora citada da consideração de taxa inflacionária o que não se aplicaria em uma modelagem em termos reais como de costume para contratos de concessão. O reajuste é pré-fixado ou seguirá o IPCA?

Resposta: Resposta dada na terceira e/ou quarta audiência. Tendo em vista, tratar-se de contrato com prazo superior a 12 meses, o reajuste será aplicado conforme regra legal, considerando-se a variação do índice que constará no contrato. O modelo está em termos nominais, onde todas as contas são reajustadas pelo IPCA considerado. Na mesma linha o fluxo de caixa também será descontado por uma WACC em termos nominais.

17. Além disso encargos utilizados abaixo dos 83,49% padrão utilizado em concessões do setor, o que não torna possível ser lançada assim a licitação

Resposta: Resposta dada na terceira e/ou quarta audiência. Os cálculos estão demonstrados de forma clara na planilha, em momento oportuno a licitação também poderá sofrer os devidos esclarecimentos e correções, cabendo a cada licitante avaliar sua proposta comercial.

18. Existe insegurança no ponto de vista do RCL, as não atualizações geram incerteza sobre a disponibilidade do município para pagamento e geração de garantias. Desse modo, não há como prosseguir com a contratação do presente projeto sem que haja a atualização de OPEX, CAPEX e ainda assim vislumbrando o real impacto na RCL dos municípios uma vez que o projeto está desequilibrado e com dados desatualizados.

Resposta: Resposta dada na terceira e/ou quarta audiência. Respondido no item 8, a planilha orçamentária, anexa à licitação poderá ser atualizada no momento de publicação do edital. Os cálculos estão demonstrados de forma clara na planilha, em momento oportuno a licitação também poderá sofrer os devidos esclarecimentos e correções, cabendo a cada licitante avaliar sua proposta comercial. Estamos elaborando a revisão e atualização dos encargos e investimentos considerados no Estudo para a data-base de julho de 2022.

19. Como se dará o reequilíbrio do contrato pela recomposição dos custos ou pela manutenção da TIR em relação a uma Wacc?

Resposta: Resposta dada na terceira e/ou quarta audiência. Apesar da imprecisão da pergunta, mostra-se importante explicar que o fluxo de caixa que determina a TIR do projeto será o fluxo que determina as condições do contrato. Qualquer ajuste posterior de reequilíbrio econômico-financeiro ocorreria caso as condições contratuais e pré-requisitos estabelecidos no processo não fossem satisfeitos por forças externas, penalizando o concessionário.

O estudo foi realizado considerando as melhores estimativas da época, levando em conta os critérios e a volumetria do edital, e não faz sentido projetar reequilíbrios econômico-financeiros no modelo.

Aproveitando os exemplos de concessões rodoviárias citados, é comum que a curva de passageiros seja determinada para a licitação e utilizada pelos participantes de mercado nos estudos para o bid. Após a conclusão da licitação o ganhador da concessão poderia buscar um reequilíbrio do contrato caso a curva de passageiros não atingisse o patamar apontado no edital.

Esse reajuste pode ocorrer por atualização real da tarifa, benefícios fiscais entre outras formas. Mas não há razão para demonstrar isso no modelo.

20. A WACC utilizava esta em lucro real ou presumido? Além disso, a mesma está em termos reais ou nominais?

Resposta: Resposta dada na terceira e/ou quarta audiência. A WACC está em termos nominais e no lucro real.

21. O valor de remuneração sendo cobrado por tonelada não seria uma TEP (tarifa do ente público) ao invés de ser tratada como contraprestação?

Resposta: Resposta dada na terceira e/ou quarta audiência. O município pode cobrar os municípios por taxa ou tarifa. O SPE cobrará por tonelada na forma do projeto apresentado.

22. O risco de OPEX é da concessionária ou do poder concedente?

Resposta: Resposta dada na terceira e/ou quarta audiência. Da concessionária. Veja grade de riscos junto ao Caderno 4. Da concessionária.

21. A WACC utilizava esta em lucro real ou presumido? Além disso, a mesma está em termos reais ou nominais?

Resposta: Resposta dada na terceira e/ou quarta audiência. Repetida. Veja resposta 20.

21. Quanto ao Value for Money ou seja o modelo financeiro que justifica a contratação do serviço em relação a um modelo de prestação de serviços públicos diretos e através de contratação de obras pelo regime tradicional 8.666. Foi feito o value for money? Como foi escolhido o regime de concessão administrativa para ser seguido e qual a vantajosidade do modelo em relação à contratação tradicional 8.666?

Resposta: Resposta dada na terceira e/ou quarta audiência. Veja parecer jurídico junto ao Caderno V. O modelo de concessão administrativa se justifica ante a realizada econômica e social do Estado e Municípios envolvidos, considerando ainda a ausência de estrutura e infraestrutura e impossibilidade de investimento dos municípios envolvidos. Não há como comparar a realidade de alguns Municípios de São Paulo, ou de Portugal com a realidade Sergipana.

22. Quanto o modelo geraria de economicidade em relação a contratação tradicional para ser justificada a celebração da PPP?

Resposta: Resposta dada na terceira e/ou quarta audiência. Veja parecer jurídico junto ao Caderno V. O modelo de concessão administrativa se justifica ante a realizada econômica e social do Estado e Municípios envolvidos, considerando ainda a ausência de estrutura e infraestrutura e impossibilidade de investimento dos municípios envolvidos. Não há como comparar a realidade de alguns Municípios de São Paulo, ou de Portugal com a realidade Sergipana.

23. Ainda que se utiliza-se no fluxo de caixa a WACC calculada na modelagem a mesma segue com VPL positivo o que ressalta ainda mais o sobrecusto e impossibilidade de implantação do modelo estabelecido por divergência com a legislação vigente e regulação dos contratos de PPP causando danos ao erário.

Resposta: Resposta dada na terceira e/ou quarta audiência. Não há que se falar em sobrecusto e/ou impossibilidade de implantação do modelo e/ou lesão ao erário. A pergunta, em forma de afirmação, traz premissas sem as devidas bases metodológicas e desconsidera todo estudo e bases apresentadas. Vide também a resposta da pergunta 3.

Em continuação às perguntas anteriormente citadas, visto que há recomendação do Ministério Público de Sergipe e AGRESE sobre o prosseguimento da contratação do presente projeto de concessão através da modalidade de PPP administrativa. Seria o grupo consultor (sinertec) responsabilizado pelo sobrepreço, superfaturamento e WACC exorbitante apresentado no projeto imputando um prejuízo aos cofres públicos de 40 milhões de reais?

Resposta: Resposta dada na terceira e/ou quarta audiência. O grupo consultor Sinertec foi escolhido conforme critérios públicos do PMI, do qual inclusive o grupo Torre, que o indagante participa, teve oportunidade de participar. Os profissionais envolvidos junto ao PMI de todos os órgãos participantes atenderam aos requisitos técnicos e legais para elaboração do Estudo. Pergunta tendenciosa, sem base metodológica, que desconsidera os estudos e metodologias utilizadas.

Citamos ainda que uma vez que os mesmos foram coerentes com a modelagem econômico-financeira elaboradora sem o devido emprego de profissionais qualificados, habilitados e com experiência comprovada no setor o que causou além de risco um possível dano ao erário em montantes exorbitantes e ainda que haja atualizações de opex, capex e ajuste do wacc na modelagem econômica-financeira o erro de um princípio tão básico do âmbito de infraestrutura, ppps e concessões causa estranheza e põe em descrédito todo o projeto elaborado e suas premissas.

Resposta: Resposta dada na terceira e/ou quarta audiência. O grupo consultor Sinertec foi escolhido conforme critérios públicos do PMI, do qual inclusive o grupo Torre, que o indagante participa, teve oportunidade de participar. Os profissionais envolvidos junto ao PMI de todos os órgãos participantes atenderam aos requisitos técnicos e legais para elaboração do Estudo. Não há que se falar em sobrecusto e/ou impossibilidade de implantação do modelo e/ou lesão ao erário. A pergunta, em forma de afirmação, traz premissas sem as devidas bases metodológicas e desconsidera todo estudo e bases apresentadas.

Sendo assim, recomenda-se pelo não prosseguimento dos estudos e projetos do PMI já que não há credibilidade nós mesmos no que tange às questões técnico-operacionais e econômico-financeiras.

Resposta: Resposta dada na terceira e/ou quarta audiência. O indagante faz conclusão tendenciosa, sem autoridade e desconsidera todos os estudos e trabalhos que foram devidamente referenciados por todos os envolvidos, inclusive órgãos de fiscalização que acompanham o PMI.

Recomendamos ainda a escolha pelo consórcio e entes consorciados de grupo consultor habilitado e com experiência comprovada em execução dos serviços objeto do PMI e também experiência na elaboração de estudos e projetos de PPPs e Concessões em Resíduos Sólidos já de acordo a Portaria 577 (EVTE), Nota técnica 01/2020 SPPI/FUNASA/MDR/MMA, Novo Marco Legal do Saneamento, bem como decretos e legislação pertinente.

Resposta: Resposta dada na terceira e/ou quarta audiência. Os profissionais envolvidos junto ao PMI de todos os órgãos participantes atenderam aos requisitos técnicos e legais para

elaboração do Estudo. O indagante faz recomendação que desconsidera todos os estudos e trabalhos que foram devidamente referenciados por todos os envolvidos, inclusive órgãos de fiscalização que acompanham o PMI.

Ressalto ainda que há uma MIP (manifestação de interesse privada) homologada e autorizada, com grupo consultor habilitado e com experiência comprovada em elaboração e estruturação de em consórcio público de PPPs e Concessões dessa magnitude. Desse modo, recomendamos a sequência de MIP já em curso como forma de garantia dos conceitos econômicos, jurídicos, técnicos, regulatórios e acima de tudo experiências no setor.

Resposta: Resposta dada na terceira e/ou quarta audiência. A MIP construída unilateralmente desconsidera todos estudos e realidade local, não tendo havido participação dos Municípios consorciados, do CPAC ou do Estado de Sergipe (por seus órgãos), em sua elaboração. Além disso, todo e qualquer estudo deve observar a legislação vigente em relação à forma de segregação e aproveitamento dos resíduos, inclusive em relação aos catadores, o que não se verifica nos estudos posteriormente indicados. Recomenda-se o envio destes ao MPE e MPF para que, conjuntamente, verifiquem a viabilidade técnica, econômica e financeira.

Igor Torres dos Santos
Consultor Especialista em Infraestrutura & Capital Projects
CP3P-F (certified ppp professional)
Graduado em Administração de empresas
Graduando em Ciências contábeis
Pós-graduação, MBA Executivo Internacional em PPPs e Concessões pela FESPSP e University College London (UCL)
Aluno do curso de extensão em modelagem econômica financeira em PPPs e Concessões (FIPE) e Valuation (FIPE)

Atenciosamente,

IGOR TORRES
Corporativo



(71) 3444-1900/ (71) 99952-5280



igor.torres@torreconstrucoes.com.br



Rua da Mauritània, S/N, Lot. Granjas Rurais Presidente
Vargas - Salvador/BA - CEP.: 41.230-040



[torreempreendimentos](https://www.instagram.com/torreempreendimentos)

ANEXO 1.D - PERGUNTAS REALIZADAS NA QUARTA AUDIÊNCIA PÚBLICA – 10/08/2022

1. Pergunta oral: **Sra. Deise, município de Frei Paulo.**

Como fica a questão dos catadores?

Resposta: Os catadores estão agregados junto das Cooperativas e devem fazer parte de todo processo na forma da lei. O Consórcio contribui de forma direta com as Cooperativas e, mais recentemente, passou a intervir junto aos Municípios, em parceria com os Ministérios Públicos Estadual e do Trabalho, para que seja feita contratação direta dos catadores pelos Municípios, como forma de aumentar e coleta seletiva nos Municípios e fomentar as cooperativas.

2. Pergunta oral: **Sr. Roberto, município de Nossa Senhora Aparecida.**

Quanto a questão da legislação, como o Consórcio pode auxiliar os municípios na elaboração de suas leis?

Resposta: Os estudos do PMI contemplam um caderno jurídico, onde constam minutas dos projetos de lei a serem enviados aos poderes legislativos municipais, com o objetivo de assegurar a sustentabilidade da concessão, através da cobrança de taxa/tarifa para serviços de manejo dos resíduos sólidos urbanos, bem como assegurar os direitos aos municípios e aos catadores de materiais recicláveis. O Consórcio poderá dar todo o suporte jurídico aos municípios para que essas leis sejam aprovadas.

3. Pergunta oral: **Sr. Gilson, município de Campo do Brito.**

É necessário que prefeitos e vereadores tenham consciência da importância e necessidade dessa concessão. O Consórcio pode se fazer presente nos municípios para tentar convencer os vereadores?

Resposta: Sim. O Consórcio pode e deve se fazer presente nos poderes legislativos municipais, com o objetivo de mostrar aos vereadores a importância da aprovação da legislação para sucesso da concessão dos serviços.

Obs.: As demais dúvidas foram respondidas pela Equipe Técnica do CPAC.

ANEXO 2 – CRONOGRAMA (minuta)

- De 10/08 à 20/08 - Publicação Ata com respostas pela equipe técnica.
- De 20/08 à 15/09 - Atualização dos Cadernos pela equipe técnica com base nas necessidades e contribuições dadas nas audiências públicas.
- De 15/09 à 15/10 - Consulta Pública. Edital de Licitação
- De 15/10 à 30/10 - Publicação do Edital de Licitação
- De 03/11 à 19/12 - Concorrência Pública



ANEXO 3 : Fotos da Audiência





